

**PORTARIA Nº 148/18**  
**de 23 de fevereiro de 2018**

**Concede Gratificação de Difícil Acesso à Professores Municipais.**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 43 da Lei Municipal nº 895/16.

**RESOLVE**

Conceder Gratificação de Difícil Acesso, aos Professores Municipais, percebendo para tanto a vantagem conforme relação abaixo:

<b>Professor</b>	<b>Distância</b>	<b>Porcentagem</b>
Ana Cristina Baseggio	23km	30%
Andrea Costa D. Gasparin	23km	30%
Beatriz G. Giotti	07km	30%
Elaine Dametto	08km	30%
Francieli B. Spader	23km	30%
Géssica S. Chiaparini	23Km	30%
Isaura Almeri Rigo	6,5km	25%
Jéssica Romanoski	22km	30%
Jovania Marta Favaretto	23km	30%
Liliane Bruch dos Santos	23km	30%
Lauriene Savaris	20 km	30%
Larissa S. da S. Dias	23 km	30%
Maristela T. de Mello	10km	30%
Sideli Regina C. Girardi	9,5km	30%
Tatiana Micheli T. Saquetti	23km	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração